



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 21/2025

O Projeto de Lei nº 21/2025 de autoria da Executivo Municipal “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO NO EXERCÍCIO DE 2025”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “Os créditos suplementares destinam-se à realização de despesas não previstas ou insuficientemente previstas na Lei Orçamentária em razão de fatos imprevistos, bem como para utilização dos recursos que venham a ficar sem despesas correspondentes tendo, consoante dispõe o art. 40 da Lei 4.320/64, os seguintes objetivos: reforçar dotações constantes do orçamento, mas que, no decorrer da execução orçamentária, se mostraram insuficientes; ou atender despesas não computadas na lei orçamentária..

É entendimento destas Comissões que o Projeto de Lei n.º 21/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 18 (dezoito) de junho de 2025

Antônio Carlos Ribeiro
Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Juliana Katia Rodrigues
Juliana Katia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Matheus da Costa
Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Ocimara Pereira De Lima
Ocimara Pereira De Lima

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Matheus Chaves Guedes Paes
Matheus Chaves Guedes Paes

Secretario da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento